



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Sexta-feira, 30 de julho de 2021

Nº 1009A

ANO XVI

PODER EXECUTIVO DE BARIRI

Atos Oficiais

Decretos

**= DECRETO Nº 5.623/2021 =
de 30 de julho de 2021.**

Dispõe sobre ampliação da capacidade de público presencial e horário de funcionamento de comércios e serviços não essenciais.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a atualização do Plano São Paulo divulgado no ultimo dia 28 do corrente mês, que amplia a capacidade de público presencial e horário de funcionamento de comércios e serviços não essenciais,

DECRETA:

Art. 1º No período de 1º de agosto até 16 de agosto de 2021 o funcionamento das atividades presenciais, dos serviços considerados não essenciais, passam a vigorar da seguinte forma:

I – Atendimento presencial entre as 06h e 24h, permitindo o acesso ao local somente até as 23h.

II – até 80% da capacidade de ocupação do estabelecimento.

Art. 2º Os casos omissos neste Decreto seguirão as regras e restrições previstas no Plano do Estado de São Paulo.

Art. 3º Este decreto entra em vigor em 1º de agosto de 2021, ficando revogado o Decreto nº 5.616, de 08 e julho de 2021, permanecendo vigentes as demais disposições contidas no Decreto nº 5.582, de 20 de abril de 2021 e suas alterações.

Bariri, 30 de julho de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

Portarias

**= PORTARIA Nº 9.598/2021 =
de 30 de julho de 2021.**

Dispõe sobre Contratação Emergencial de Professor de Educação Básica II – Ciências.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado e em caráter EMERGENCIAL, a partir de 02/08/2021, P.A. 39.128/2021, por um período não superior a 06 (seis) meses, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de Professor de Educação Básica II – Ciências, percebendo o salário por hora aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Emergencial – Edital nº 01/2021, a professora Bruna Beatriz Gimenez Carra, 5º classificada, RG. 49.014.769-0, CPF. 399.477.838-71 e PIS 203.40021.86/6, 23 aulas livres.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 30 de julho de 2021.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 9.599/2021 =
de 30 de julho de 2021.

*Dispõe sobre Contratação Emergencial
de Enfermeira Padrão.*

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado e em caráter
EMERGENCIAL, a partir de 02/08/2021, P.A. 51.448/2021,
por um período de 90 (noventa) dias podendo ser prorrogado
por igual período, para exercer o emprego Temporário
de Enfermeira Padrão, padrão 136 (cento e trinta e seis),
percebendo o salário conforme tabela de vencimentos da Lei
Municipal nº 3.309/2002, a Sra. Angélica Bussada Moço, RG.
43.470.622-X, CPF. 325.716.468-85 e PIS 207.22678.02-3
para exercer as funções junto ao Combate de Enfrentamento
ao COVID.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a
necessidade temporária de excepcional interesse público,
conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art.
37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93,
alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei
Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Bariri, 30 de julho de 2021.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: www.bariri.sp.gov.brE-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: social@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: infra@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: obras@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: saude@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP